



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
34º REUNIÃO ORDINÁRIA

29 DE OUTUBRO DE 2013

MENSAGENS DO PODER EXECUTIVO

01– SEIS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI nº 383/2013 – Mensagem nº 084/ 2013
****REGIME DE URGÊNCIA****

Autor do Projeto: Poder Executivo.

Autor das Emendas: Bancada do PT.

Autoriza a instituição da E-Paraná comunicação, conforme especifica.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

02- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 399/2013 - Mensagem nº 089/2013

Autor: Poder Executivo

Autor da Emenda: Dep. Ademar Traiano

Dá nova redação aos dispositivos que especifica, da lei nº 17.634, de 26 de julho de 2013.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 17.634/2013. Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Jandaia do Sul.*

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Jandaia do Sul, do lote de terras urbanas sob nºs 296-A; 296-A1; 296-A3; 296-A5; 296-C; 296-A4/Remanescentes-B "A" e B "B", com área de 4.159,63 m², Matrícula sob nº 7.737, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Jandaia do Sul.*

Art. 2º. *O imóvel em questão, que fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, será usado exclusivamente para o serviço público municipal.*

Parágrafo único. *O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Estado caso o município não cumpra no prazo de dois anos a finalidade estabelecida no caput do presente artigo.*

Art. 3º. *O município terá o prazo de dois anos para efetuar a regularização cartorial da titularidade do imóvel doado, caso contrário o imóvel também retornará ao patrimônio do Estado.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

03- PROJETO DE LEI 552/2013 - Mensagem nº 145/2013

Autor: Poder Executivo

Extingue a Secretaria de Estado do Esporte e a Secretaria de Estado do Turismo e cria a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo e transforma a coordenadoria de controle interno, incluindo as competências da corregedoria e da ouvidoria geral, em controladoria geral do Estado.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

04- PROJETO DE LEI 528/2013 - Mensagem nº 128/2013

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Pato Branco.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

05- PROJETO DE LEI 529/2013 - Mensagem nº 127/2013

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de São Jorge d'Oeste.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

06- PROJETO DE LEI 530/2013 - Mensagem nº 126/2013

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município da Lapa.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

07- PROJETO DE LEI 531/2013 - Mensagem nº 125/2013

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 17.647, de 2013.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 17.647/2013. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Campina Grande do Sul.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Campina Grande do Sul, do Lote 02-A da Quadra 27, com Matrícula nº 21.747 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º. O Município terá o prazo de dois anos para efetuar a regularização cartorial da titularidade do imóvel doado, caso contrário o mesmo retornará ao patrimônio do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

08- PROJETO DE LEI 525/2013

Autor: Tribunal de Justiça

Transfere a Comarca de Paraíso do Norte, da jurisdição da vara de execuções penais e corregedoria dos presídios da Comarca de Maringá para a jurisdição da vara de execuções penais e corregedoria dos presídios da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

09- PROJETO DE LEI 524/2013

Autor: Tribunal de Justiça

Transfere o Município de Pitangueiras do Foro Regional de Rolândia, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, de entrância final, para a Comarca de Astorga, de entrância intermediária, alterando a lei estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, e adota outras providências.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDAS DE PLENÁRIO

10-EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 476/2012

Autor do Projeto: Dep. Alexandre Curi.

Autor da Emenda: Dep. Alexandre Curi

Altera o Artigo 1º, da lei complementar nº 081/98, incluindo o Município de Uraí na Região Metropolitana de Londrina.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

11- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 116/2013

Autor: Dep. Alexandre Curi

Autor da Emenda: Dep. Alexandre Curi

Dispõe sobre autorização da construção da central geradora hidrelétrica - CGH, localizada no Município de Santo Antônio do Paraíso.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

PROPOSIÇÃO DE VETO

12- PROPOSIÇÃO DE VETO 23/2013

Autor: Poder Executivo

Veta o projeto de lei nº 203/2011, de autoria dos deputados Alexandre Curi, Gilberto Ribeiro e Tadeu Veneri, que altera o art. 6º da lei nº 8.246, de 13 de janeiro de 1986.

RELATOR: DEP. TERCÍLIO TURINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 8.246/2013. Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal aos portadores de hanseníase devidamente incapacitados e adota outras providências.*

Art. 6º. *A pensão será cancelada quando o beneficiário:*

- I - mudar seu domicílio para outro Estado;*
- II - for amparado pela Previdência Social;*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

III - deixar de comparecer ao serviço de Dermatologia para controle de tratamento durante 12 (doze) meses, conforme Normas de Controle da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde.

IV - quando receber alta da clínica, salvo se persistir a incapacidade laborativa e/ou idade avançada.

Parágrafo único. *Quando o pensionista for asilado definitivamente em nosocômico oficial, o benefício será reduzido a 1/3 (um terço) do valor.*

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

13–PROJETO DE LEI 381/2013

Autor: Dep. Bernardo Carli

Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação do número de portaria de outorga nas sedes das empresas envasadoras de águas naturais, minerais, carbogasosas naturais e artificiais, potáveis de mesa e purificadas adicionadas de sais, produzidas no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CAÍTO QUINTANA

14- PROJETO DE LEI 414/2013

Autor: Dep. Fernando Scanavaca

Institui a obrigatoriedade de informar valores dos veículos automotores, em anúncios classificados de jornais, revistas e similares.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

15- PROJETO DE LEI 446/2013

Autor: Dep. Anibelli Neto

Proíbe a exigência de substituição ou retirada de pisos de madeira para concessão de alvará de funcionamento.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

16- PROJETO DE LEI 440/2013

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a proibição de uso de aparelhos eletrônicos em salas de aula para fins não-pedagógicos no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

17- PROJETO DE LEI 349/2013

Autor: Dep. Wilson Quinteiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de pulseiras de identificação em crianças até doze anos em eventos públicos realizados em locais abertos no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

18- PROJETO DE LEI 413/2013

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Dispõe sobre a indenização de produtores rurais e sobre a proteção de animais silvestres.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

19- PROJETO DE LEI 377/2013

Autor: Dep. Paranhos

Exime agentes públicos do pagamento de indenizações ao estado ou a terceiros, por dano material causado na condução de viatura pública em decorrência da prestação de serviço público de urgência e emergência, aplicada a responsabilidade objetiva do Estado.

RELATOR: DEP. WILSON QUINTEIRO

20- PROJETO DE LEI 187/2013

Autor: Dep. Professor Lemos

Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, no âmbito do estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

21- PROJETO DE LEI 202/2013

Autor: Dep. Ney Leprevost

Isenta do ICMS e IPVA os automóveis de passageiros de fabricação nacional quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

22- PROJETO DE LEI 351/2013

Autor: Dep. Cantora Mara Lima

Institui no calendário oficial do estado a Semana da Biblioteca e da Cultura do Paraná, a ser comemorada na primeira semana útil e completa do mês de outubro de cada ano.

RELATOR: DEP. TERCILIO TURINI

23- PROJETO DE LEI 447/2013

Autor: Dep. Luciana Rafagnin

Institui o dia 30 de agosto como o dia de luta pela qualidade da educação pública no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. BERNARDO RIBAS CARLI

24- PROJETO DE LEI 441/2013

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Acrescenta o Artigo 3-A e Incisos na Lei 17.598/13, que dispõe sobre o plano de atendimento médico nos locais de realização de provas para vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados, shows e demais eventos similares no âmbito do estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 17.598/2013. Súmula: *Dispõe sobre a permanência de equipe de paramédicos e ambulância nos locais de realização de provas para vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados, shows e demais eventos similares, no âmbito do Estado do Paraná.*

Art. 1º. *As entidades responsáveis pela organização e/ou realização de vestibulares, seleções, concursos públicos ou privados, shows e demais eventos similares que aglutinem no mesmo local duas mil pessoas ou mais deverão manter no local da realização, às suas expensas, equipe de paramédicos e ambulância para atendimento de primeiros socorros.*

Art. 2º. *Os profissionais da equipe paramédica deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.*

Art. 3º. *A ambulância e a equipe de paramédicos deverão permanecer no local da realização do evento em todo o seu período de duração, estando presentes com antecedência de uma hora à abertura dos portões e trinta minutos após o encerramento, posicionando-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

Art. 4º. O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de trinta Unidades de Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR.

Art. 5º. ...Vetado...

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

25- PROJETO DE LEI 476/2013

Autor: Dep. Paranhos

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica, ao município de Cascavel.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

26- PROJETO DE LEI 442/2013

Autor: Dep. Wilson Quinteiro

Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional Gratuita às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

27- PROJETO DE LEI 472/2013

Autor: Dep. Belinati

Institui Penalidade para Estacionamento Irregular, em vaga reservada para pessoas idosas.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

28- PROJETO DE LEI 343/2013

Autor: Dep. Nelson Garcia

Fica denominada de Capital Paranaense do Jeans a cidade de Pérola, Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

29- PROJETO DE LEI 428/2013

Autor: Dep. Nereu Moura

Revoga a autorização concedida para construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguazu, no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA